



O PANÓPTICO: UMA ANÁLISE DAS REPERCUSSÕES SOCIAIS E FILOSÓFICAS DO MODELO DE VIGILÂNCIA DA PRISÃO

SANTOS, Rosiméri Araújo¹
CAVAZZANI, Fernanda²
STROSSI, Roseli Aparecida³
SILVA, Valmir Bernardo⁴
BOEIRA, Adriana⁵
CORDEIRO, Adriano⁶

RESUMO:

Este trabalho tem como objetivo realizar um levantamento sobre o conceito do panóptico e sua influência na sociedade e na filosofia. O panóptico é um modelo arquitetônico proposto por Jeremy Bentham no século XVIII, e posteriormente analisado por Michel Foucault no século XX. Sua ideia central é a criação de uma estrutura que permite a vigilância constante, tornando os indivíduos em seu interior, conscientes de estarem potencialmente sendo observados, mesmo que não exista uma presença física real dos vigilantes, pois, através desta prevenção tem-se mais garantia de segurança e menos presença de vigilantes, já que os próprios agentes têm se por disciplina o auto controle de gerenciamento do seu comportamento, e como esse modelo panóptico vem ocasionando a longo do tempo.

PALAVRAS-CHAVES: Panóptico, Vigilância, Poder, Foucault, Sociedade.

THE PANOPTICON: AN ANALYSIS OF THE SOCIAL AND PHILOSOPHICAL REPERCUSSIONS OF THE PRISON SURVEILLANCE MODEL

ABSTRACT:

This scientific work aims to explore the concept of the panopticon and its influence on society and philosophy. The panopticon is an architectural model proposed by Jeremy Bentham in the 18th century and later analyzed by Michel Foucault in the 20th century. Its central idea is the creation of a structure that enables constant surveillance, making individuals inside it aware that they are potentially being observed, even if there is no actual physical presence of the watchers. Through this constant surveillance, there is an increased assurance of security and fewer actual watchers present, as individuals themselves discipline themselves to manage their behavior. This work will also analyze the long-term effects of this panopticon model.

KEYWORDS: Panopticon, Surveillance, Power, Foucault, Society.

1 INTRODUÇÃO

Desde os primórdios da civilização, o ser humano busca pelo poder, expresso na dominação de toda a natureza, incluindo a dominação de um ser humano pelo outro. A

disseminação do poder, por meio das relações de forças, se deu nas primeiras comunidades ou tribos, até se estender à escala institucional (Adorno, 1993).

Nesta perspectiva, a partir do século XVIII, a imposição do controle das principais instituições políticas e sociais à população para a ocorrer por meio de estratégias urbanísticas. A arquitetura revela o objetivo de disciplinamento dos corpos de modo a prepara-los para a inserção na incipiente sociedade capitalista, seja na forma das escolas, fábricas ou prisões (Wermuth; Fornasier, 2015). É nesse modelo que se percebe o modo de transição entre um exercício de poder ostensivo, como a escravidão, para um exercício também cruel, conhecido como livre, com as relações assalariadas de trabalho da primeira fase a Revolução Industrial.

O método de extrair das massas o máximo de produtividade em menos tempo, transformando em um grande corpo mecânico, passa a ser a preocupação central do século XIX e boa parte do século XX (Foucault, 1998). Assim, instaura-se a sociedade disciplinar, uma organização vertical e hierárquica, um espaço social exercido por aplicação de instrumentos de técnicas de disciplinamento.

Porém, com o decurso do tempo, com a tecnologia, o mundo globalizado, a sociedade disciplinar vem sendo substituída pela sociedade de controle, que tem como característica principal o poder fluído que independe de um espaço físico. O poder hoje é cada vez mais ilocalizável, horizontal e velado (Deleuze, 2019).

No século XVIII, as sociedades europeias passavam por transformações sociais e políticas. Bentham acompanhou essas variações e desenvolveu o conceito de panoptismo, influenciando a forma como entendemos o poder e a vigilância atualmente.

O panóptico influenciou fortemente o mundo moderno, moldando a sociedade em várias áreas. Com o surgimento do "capitalismo de vigilância" e o uso de tecnologias de monitoramento em massa, a sociedade vivencia um movimento em que a vigilância é presente, e as pessoas estão cada vez mais conscientes do poder do olhar e dos desafios que isso traz para a privacidade e a liberdade individual. O panóptico levanta questões profundas sobre o poder, controle e liberdade individual na sociedade moderna. O Panóptico de Bentham continua a nos desafiar a pensar sobre questões essenciais da sociedade contemporânea e o relacionamento com o poder, a privacidade e a ética da vigilância.

Para a produção deste trabalho, citaremos autores, como, Baumann em sua obra literária Globalização, Byung-Chul Han, em sociedade controle, entre outros autores e artigos científicos para que sejam mais explicado o sistema de vigilância, e como isso repercute.

2. A ORIGEM E CONCEITO DO PANÓPTICO

A concepção do Panóptico (derivada do grego "*pan*" significando "todos" e "óptico" referindo-se à "visão") foi introduzida no ano de 1787 na cidade de Crecheff, na Rússia, pelo filósofo e jurista utilitarista britânico Jeremy Bentham. A gênese dessa ideia veio quando Bentham (2008) fez a leitura sobre uma proposta de Casa de Correção em um jornal e, por correspondência, propôs a seu irmão modificações no design original, mantendo, no entanto, os objetivos originais da estrutura arquitetônica.

Bentham confiava que as modificações que ele propunha, que mais tarde evoluiriam para o design arquitetônico panóptico, poderiam ser adaptadas a quase qualquer estabelecimento onde o controle sobre um determinado número de indivíduos fosse desejado, conforme destaca:

Seja para castigar o irredimível, confinar o mentalmente instável, reabilitar o vicioso, segregar o suspeito, engajar o inativo, cuidar do desamparado, tratar o enfermo, instruir os aprendizes em qualquer setor industrial ou educar as gerações futuras; em resumo, pode ser aplicado desde prisões de segurança máxima até instalações de detenção provisória, reformatórios, oficinas, asilos, hospitais ou instituições educacionais (Bentham, 2008, p.19-20).

Em uma de suas correspondências intitulada "Plano para uma casa de inspeção penitenciária", Bentham detalha minuciosamente o design arquitetônico do panóptico. Consiste em um prédio circular com celas individuais voltadas para o centro conforme Figura 1, onde cada detento é separado e isolado dos demais. No centro do edifício encontra-se a torre do vigilante. Conforme Figura 2, cada cela está equipada com janelas que não apenas permitem a entrada de luz, mas também asseguram que o vigilante possa observar consecutivamente os presos (Bentham, 2008).

Figura 1.Panóptico



Fonte: Jusbrasil (2017).

Figura 2.Cela do Sistema Prisional do Panóptico



Fonte: IAPJ (2022).

Este design inovador contrastava com as abordagens tradicionais de detenção, como as masmorras. No panóptico, a luz exerce um papel crucial na manutenção do controle, permitindo uma vigilância constante, tornando o observador uma presença onipresente, mesmo que não seja diretamente visível (Castro; O'Donnell, 2015).

O Panóptico representou um símbolo da sociedade que Foucault examinou, caracterizada por sua capacidade de exercer vigilância intensa com um esforço mínimo. Neste contexto disciplinar, a observação contínua conduzia à "sanção normalizadora", uma forma única de punição cuja finalidade era moldar os indivíduos para serem submissos ao poder dominante. Segundo Vianna (2007), o estilo panóptico ofereceu lugar à supervisão eletrônica, velha prática de vigiar e punir alterou-se em monitorar, documentar e identificar.

No entanto, frente à necessidade de corporações e bancos em adquirir clientes com potencial, eles se retornam para o panóptico digital, examinando as atividades de seus usuários online. Já não se busca uma performance padronizada, em vez disso, é vital examinar comportamentos autônomos para determinar quem é confiável e descartar os que são vistos como perigos.

O Panóptico trazia como principal intuito garantir que ninguém escapasse de sua observação minuciosa, em contraste, a essência de um banco de dados é assegurar que nenhum impostor se infiltre sem as credenciais adequadas. Quanto mais o banco de dados souber sobre um indivíduo, maior será sua liberdade de movimento (Bauman, 1999, p.59).

Mover-se no ciberespaço torna-se uma prerrogativa daqueles que, apesar de não estarem mais sob a vigilância física, têm seus comportamentos registrados, armazenados e avaliados. Como Bauman destaca, em contraste com o Panóptico, o banco de dados facilita a mobilidade, em vez de restringir (Bauman, 1999, p.59).

Bauman ainda aborda uma perspectiva alternativa do legado histórico, introduzindo a transição do poder panóptico para o conceito de sinóptico, conforme elucidado pelo sociólogo do direito, Thomas Mathiesen: migrando de uma dinâmica onde muitos observam poucos para uma onde poucos observam muitos (Mathiesen, 1999, apud Bauman, 1999, p. 59).

A denominação deriva do grego "*syn*", aludindo a "juntos" ou simultaneamente, e "*opticon*", relacionado a "ver". Reflete a dinâmica onde muitos se concentram em um foco comum. Pode ser considerado o antônimo da situação em que poucos observam muitos (Mathiesen, 1999).

O Panóptico continuamente esteve ligado a uma entidade ou local físico, com o propósito de garantir a ordem, restringir os indivíduos e evitar desvios, assegurando que todos estivessem sempre visíveis. Bauman ressalta: O Sinóptico não requer força, ele atrai as pessoas para a observação.

3 SISTEMA PRISIONAL E A ANÁLISE DE MICHEL FOUCAULT

Após a concepção do panóptico desenvolvido por Jeremy Bentham, Michel Foucault faz uma análise mais aprofundada sobre como é ser vigiado a todo instante, e o que isso reflete no sistema carcerário. Para ele esse estilo de vigilância constante é uma maneira de evitar que os prisioneiros cometam novos crimes e se cometerem serão castigados e corrigidos (Foucault, 2022).

O sistema implantado é capaz de observar os movimentos constantes dos corpos, o controle é feito através de guardas com ajuda de câmeras de monitoramento que vigiam sem que os presos os percebam, pois, não têm como saberem em qual momento não estão sendo vigiados, então eles ficam se policiando em seus movimentos, isso é o estado de consciência ativo a todo instante, ou seja, o autocontrole é o poder de controlar seus próprios movimentos.

Esse poder de autoconsciência aos detentos, faz com que eles correspondam aos comandos do sistema prisional, dando assim ao comandante dessa vigilância uma tranquilidade, pois os próprios presos tendem a se controlar. Para Michel Foucault o panóptico é uma máquina incrível que possui um poder imenso sobre a vida dos detentos pois tem capacidade de controlar os desejos mais insanos que um prisioneiro pode querer atentar.

Antes do surgimento da prisão, o castigo aos crimes cometidos eram os mais terríveis, e cruéis que se houve nos séculos XVII e XVIII, sendo as pessoas que tivessem cometidos qualquer que fosse o crime, condenada em praça pública diante de milhares de pessoas que gritavam por condenação aos criminosos que ali estavam prontos a serem torturados até sua morte (Foucault, 2022).

Já na metade do século XVIII, iniciaram-se protestos contra essas ações punitivas de forma brutal. Um grupo de filósofos e teóricos do direito, juristas, magistrados, parlamentares e o legislador, buscaram por outro tipo de punição, não só a de pena de morte, mas, uma punição que equivale ao tipo de crime praticado, uma espécie de proporcionalidade (Foucault, 2022).

Entre os filósofos que protestaram, encontra-se Cesare Beccaria, jurista, filósofo e economista, escreveu um dos livros filosóficos que marcaram o direito penal brasileiro, livro este cujo o nome é *Dos Delitos e das Penas*, em que seus questionamentos eram o protesto dessas punições de maneira ineficaz e cruel quanto a vida de muitos que por vez pudessem ser inocentes, sem ter o direito de provar sua inocência.

Segundo Beccaria, em sua obra literária:

O tratado Dos Delitos e das Penas é a filosofia francesa aplicada à legislação penal: contra a tradição jurídica, invoca a razão e o sentimento; faz-se porta-voz dos protestos da consciência pública contra os julgamentos secretos, o juramento imposto aos acusados, a tortura, a confiscação, as penas infamantes, a desigualdade ante o castigo, a atrocidade dos suplícios; estabelece limites entre a justiça divina e a justiça humana, entre os pecados e os delitos; condena o direito de vingança e toma por base do direito de punir a utilidade social; declara a pena de morte inútil e reclama a proporcionalidade das penas aos delitos, assim como a separação do poder judiciário e do poder legislativo (Beccaria, 2005, p.4).

Com base nesse livro, Michel Foucault, se inspirou para escrever algumas de suas obras, as quais algumas delas está sendo citada neste artigo. Ele traz em uma de suas obras, no livro *Vigiar e Punir*, que nas anotações aos cadernos dos delgados aos Estados Gerais de 1789, registravam-se os pedidos dos filósofos, magistrados, juristas e legisladores que requeriam as penas fossem abrandadas e adequadas aos delitos, que a pena de morte só seja atribuída aos acusados, homicidas, e sejam acabadas as aflições que rebelem a humanidade (Foucault, 2022).

Após estas reivindicações houve:

A passagem da punição à vigilância ocorre no momento em que se percebeu ser, segundo a economia do poder, mais eficaz e mais rentável vigiar que punir. Este momento corresponde à formação, ao mesmo tempo rápida e lenta, no século XVIII e no fim do fim do XIX, de um novo tipo de exercício do poder. Todos conhecem as grandes transformações, os reajustes institucionais que implicaram a mudança de regime político, a maneira pela qual as delegações de poder no ápice do sistema estatal foram modificadas (Foucault, 1972, p.74).

Segundo Foucault (1972), o sistema carcerário esteve, desde sua origem, vinculado a um plano de transformação de corpos. Entendia que a prisão era uma espécie de depósitos de delinquentes, de tal forma que se teria dito ser necessário reparar as cadeias, e fazer com que houvesse um instrumento de mudança dos indivíduos.

Com isso, surge a eficácia de um estilo como panóptico, sendo muito eficaz para as instituições como as penitenciárias, e assim a aplicação desse modelo também passa a ser eficaz em quaisquer outras instituições que assim a almeje, constitua: a escola, o hospital, casas de recuperação, a fábrica (Spíndola, 2011).

Foucault ainda analisa a construção do panóptico benthaminiano esclarecendo que o preso é um elemento de informação à medida que é observado, mas jamais sujeito de uma ação comunicativa. Então, surge como um dos efeitos do panóptico, que é interiorizar a percepção de vigilância (Foucault, 2009).

O momento em que o indivíduo é observado de forma contínua, seu comportamento fica de forma consciente inclinado para a disciplina. E o encarcerado é forçado sob o estado de

indução que está sendo vigiado, ou seja, a disciplina é um conjunto das minuciosas invenções técnicas que permitem ordenar a extensão útil das multiplicidades humanas e diminui os inconvenientes do poder (Foucault, 2009, p. 206).

A interiorização pessoal como sendo um processo mental, e agindo como análise do que é bom ou mal, o conflito desses interesses, operando dentro do sujeito, leva o mesmo a uma relação autêntica e física de disciplina. Segundo Foucault, a necessidade do poder ser visível e invisível, arquitetando um aparelho que, a partir das ambições, surtisse efeitos homogêneos de poder (Foucault, 2009).

Foucault, como um visionário, a frente do seu tempo, dizia que a observação ininterrupta serviria como meio para disciplinar, e como isso, seria aplicado a toda sociedade, chamando de “docilização dos corpos”, e tornando assim em uma sociedade dócil.

Essa busca de disciplina foi instituída e vem como herança da época da Burguesia, século XVIII quando a sociedade vai destinar a vigilância continua para o ajuste e o estabelecimento das relações de poder.

Quando surgiu o estilo panóptico, e apesar de não haver relatos, este pode ter sido criado, pois na época, havia os debates sobre a prisão na sociedade, a qual almejava melhorar o seu ordenamento penal, pois consideravam o encarceramento prisional impróprio, por que impedia o poder judiciário de controlar e verificar a aplicação da lei, e tais assuntos eram resolvidos em local público, com a inflamação da opinião pública, nas prisões os condenados eram misturados independente do crime cometido, podendo incitar a fábrica de um exército inimigo ao próprio governo. Tinha-se que fornecer abrigo, comida, vestuário e trabalho aos presos, proporcionando assim melhores condições do que a algumas classes operárias da época, gerando até atração a delinquência. Os presos durante o cárcere adquiriam hábitos e infâmia a permanecer na criminalidade (Foucault, 1994).

Em resposta a sociedade, cria-se uma espécie física do poder, o panóptico, que concentra a psicologia do sujeito, ou seja, a psicologia da sujeição ao controle disciplinar.

4 REPERCUSSÕES SOCIAIS

O Estado enquanto representante da sociedade, construiu Casas Penitenciárias as quais davam segurança à vida externa. Para seu funcionamento ser eficiente não haveria contato entre os prisioneiros ou muito pouco, e como são observados continuamente seria necessário um esforço muito grande para um plano de fuga. Esse local de confinamento sob constante

vigilância, destinado para esse fim, privar de liberdade, indivíduos que agem em desacordo com normas legais, se torna muito eficiente (Bentham, 2000).

Esse estilo de aplicação, faz com que os apenados viviam em estado de solidão, não contribuindo para que refletissem sobre o que o levou a tal situação, muitas vezes isso era suprido pelos serviços religiosos que traziam esse conforto para dentro das penitenciárias. Com a projeção circular, há uma certa extensão de observação, o que evita brigas, conspirações e casuais fugas, e à medida que vai havendo uma disciplina, estes podem ser direcionados e utilizados para desenvolver funções em sociedade.

Com maneiras técnicas e pormenorizada essa força de trabalho prisional pode ser aplicado nas mais diversas tarefas. Ainda estes podem apresentar lucratividade para esse investimento, pois contaram com um corpo prisional disciplinado e eficiente para retornar ao mercado de trabalho junto aos comerciantes que venham a contratá-los (Bentham, 2000).

Isso traz aos presos, uma sensação que apesar dos erros cometidos, que eles são capazes e úteis a sociedade, podendo quando cumprido sua pena, sendo reintegrado a sociedade. Uma vez que são pessoas que merecem ter uma nova chance, de recomeçar.

O panóptico de Bentham é um modelo, de acordo com Foucault, que consegue superar estes problemas. Bentham, descreve nas cartas, como criou o projeto do panóptico:

O edifício é circular. Os apartamentos dos prisioneiros ocupam a circunferência. Você pode chamá-los, se quiser de celas. Essas celas são separadas entre si e os prisioneiros, dessa forma, impedidos de qualquer comunicação entre eles, por partições, na forma de raios que saem da circunferência em direção ao centro, estendendo-se por tantos pés quantos forem necessários para se obter uma cela maior. O apartamento do inspetor ocupa o centro; você pode chamá-lo, se quiser, de alojamento do inspetor. [...] Cada cela tem, na circunferência que dá para o exterior, uma janela, suficientemente larga não apenas para iluminar a cela, mas para, através dela permitir luz suficiente para a parte correspondente do alojamento. A circunferência interior da cela é formada por uma grade de ferro suficientemente fina para não subtrair qualquer parte da cela da visão do inspetor (Bentham, 2000, p.18).

Os benefícios pecuniários seriam muitos como: diminuição da quantidade de material para a construção, pois a dimensão e a estrutura do prédio são menores do que o era utilizado, e por consequência, o terreno também seria menor. A quantidade de mobília seria menor, assim como a quantidade de funcionários. Para tal implantação se faz necessário a aprovação de Lei de Trabalhos Forçados (Bentham, 2000).

Quanto aplicação do panóptico nas escolas, Bentham, aplica o Princípio da Inspeção, tem-se em outras aplicabilidades, a vantagem da observação que restringe o problema da “cola” e aperfeiçoa o aprendizado da disciplina sem a necessidade de castigo físico. Contudo, Bentham

chama a atenção para um ponto, quando ocorre a vigilância extrema, quais são as consequências?

Uma análise que se chegou, que o aluno somente reproduziria os pensamentos do professor, perdendo assim a capacidade de produzir e desenvolver seus próprios pensamentos, perdendo sua inventividade e tornando-se um ser mecânico. Como prevenção para tal situação seria a escolha bem feita do mestre (Bentham, 2000).

Nos hospitais a implantação do panóptico ajudaria muito, pois o médico seria mais onipresente para com seus enfermos, a comunicação seria mais eficiente entre o médico e o paciente, o campo de visão fica mais amplo, podendo assim socorrer imediatamente o paciente no caso de urgência, o médico ainda poderia observar se os remédios estão sendo ministrados em dose e tempo hábil. O designer arredondado ainda proporciona uma diminuição de contaminações que estivessem no ar, dissipando mais rapidamente, dado que se teria uma maior circulação do ar (Bentham, 2000).

Segundo Vieira (2007), a realidade mundial em relação ao cenário social, político e econômico em que a principal forma de troca é a informação, evidencia o uso ativo da tecnologia de informação, utilizada para fiscalizar e supervisionar os indivíduos, através de dois mecanismos: formação de arquivos com informações pessoais chamado banco de dados, e a vigilância do comportamento das pessoas.

Isso pode ser chamado como a interferência do Estado na privacidade dos indivíduos por meio de colher informações pessoais e pelo uso de recursos tecnológicos, que fazem com que estes meios se torne um mecanismo de poder indispensável para benefício da população (Vieira, 2007).

A decorrência da vigilância no que tange a disciplina era a imposição de uma sanção normativa, um tipo original de punição, a qual tinha objetivo de tornar os sujeitos mais dóceis ao poder. Para Viana, “O panóptico foi modificado pelo sistema de monitoramento eletrônica (Figura 3). No livro vigiar e punir foi alterado pelo monitorar, registrar e reconhecer.

Figura 3. Câmeras de monitoramento eletrônico



Fonte: Intersept (2022).

No livro 1984, George Orwell assegura que a sociedade do futuro seria toda monitorada por câmeras de televisor. Aquela sociedade era muito opressora, pois a sociedade do futuro iria ser controlada uma figura chamada o “Big Brother”, uma televisão em que, quem está do outro lado da tela tem a visão de tudo o que acontece, inclusive a vigilância era até sobre os pensamentos das pessoas, pois havia um sistema de policiamento chamado polícia do pensamento, em que as pessoas só poderiam amar o Big Brother, não podendo se relacionar com ninguém. Se houvesse uma relação amorosa ou não segue com o que era determinado pelo poder utilitarista, seria punido e modificado ao modo do ditador (Orwell, 1935).

A empresa Endemol desenvolveu o programa de *reality* baseado nesta obra literária, e a utilizou como venda dessa franquia em diversos países, como o Brasil. Neste *reality* ocorre o contrário do que aconteceu no livro, pois ali as pessoas desejam entrar na casa para serem observadas. Havendo uma inversão nesse sentido. Aqueles que não queriam ser vigiados, e percebiam o panoptismo como uma opressão, viram que esse conceito deixou de ser um lugar exclusivo de poder, se transformando em um ambiente para a fama. A visibilidade na sociedade contemporânea passa a ter muita importância (Rede Globo, 2012).

Já em 2007, foi desenvolvido um novo método de panoptismo, para ser utilizada na forma de condenação, intitulado pelo sistema penal, utiliza-se como pena em regime fechado, ou em regime

semiaberto, nesse regime seria a prisão domiciliar, que se faz uso de um aparelho de vigilância denominado por tornozeleira eletrônica (Vasconcellos; Souza, 2018).

Com isso a vigilância passa a estar em todo o lugar que o condenado estiver, e seu monitoramento gera uma eficácia aos olhos da lei.

5 IMPLICAÇÕES FILOSÓFICAS

Outros autores vêm estudando a colocação do sistema panóptico, e como a sociedade tem se colocado à disposição dessas vigilâncias em todos os ambientes em que seus corpos percorrem, ou seja, para que haja segurança, é necessário deixar sua privacidade de lado em troca de segurança, sendo uma forma de contrato social, proposto pelo filósofo Thomas Hobbes em sua obra *O Leviatã*, em que as pessoas para saírem de um estado natural em que não havia segurança alguma, “*guerra de todos contra todos*”, houve a concepção de pacto social para um estado civil estabelecido pelo governo em troca da liberdade (Malmesbury, 2004).

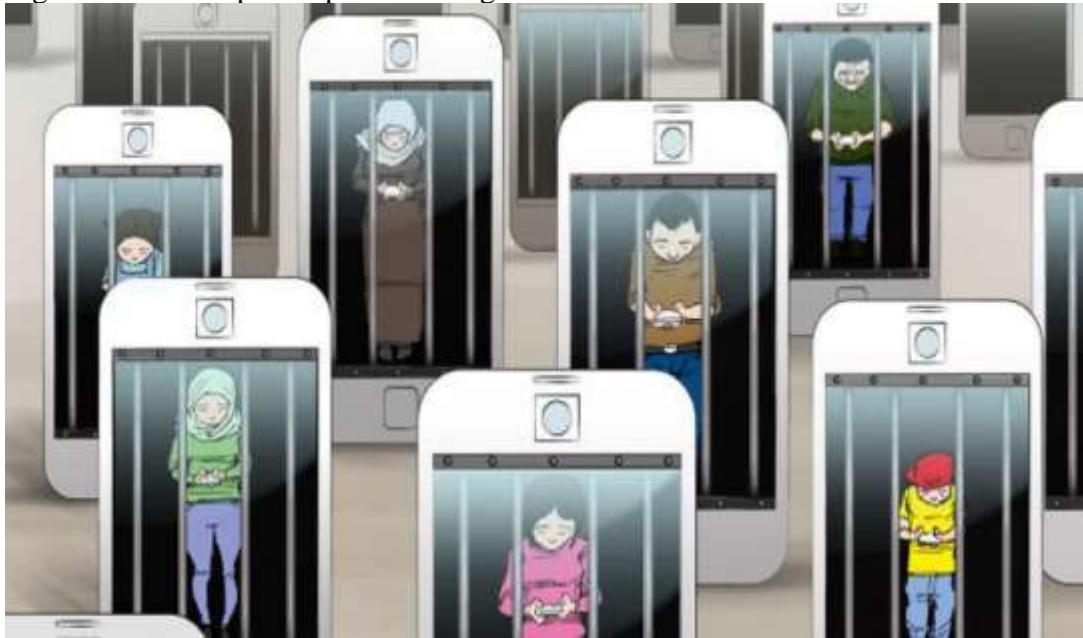
Partindo dessa fase histórica, e com base no sistema panóptico, o autor Gilles Deleuze (1992), chama a sociedade disciplinar de sociedade de controle que nasce da combinação entre Disciplina e Biopolítica, é o último passo da sociedade disciplinar, baseado nomadismo e na vigilância constante das redes de informação.

Com isso, as redes de informações tornaram-se muito presente na sociedade contemporânea, essa tecnologia digital, nos traz agilidade e proximidade mais rápido. O que nos dá uma falsa sensação de estar longe mais ao mesmo tempo perto, só que ao mesmo tempo que há a liberdade, às vezes, isso excede a nossa individualidade.

Esse panóptico-digital, apontado por Byung-Chul Han (2017), demonstra a forma de controle e vigilância presentes nesse chamado mundo digital utilizado para monitorar e rastrear o comportamento das pessoas. Han como sendo um dos principais teóricos que analisa esse comportamento em redes sociais, destaca essas plataformas como perfeitas plataformas de controle e vigilância, sendo invisível, constante e atualizado minuto a minuto. Melhor dizendo as redes sociais atuam como “vigia digital”, que se tem uma falsa liberdade, mas que no fundo estamos sendo vigiados constantemente, e atualmente a sociedade, está completamente presa a este sistema de vigilância.

Observe a Figura 4, retrata a sociedade de controle:

Figura 4. Pessoas presas pela tecnologia



Fonte: [Bloghemia \(2020\)](#).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo mostra que o panóptico, é um modelo desenvolvido para atender as necessidades humanas do século XVIII, quanto ao sistema carcerário da época, pois o mesmo não atendia e não comportava o que se almejava. O panóptico como sistema de vigilância mostra-se muito eficiente tanto que sua extensão abrangeu escolas, hospitais, fábricas e até nos dias atuais continua sendo utilizado, pois, em uma sociedade em crescimento, cresce também a criminalidade, por isso a adoção de vigilância, através, de câmeras de monitoramento, em casas, prédios comerciais, ruas, praças e rodovias.

A aplicação dessa tecnologia nos dias atuais, nos traz pontos positivos e negativos, positivos quanto a segurança, ela está presente em todos os locais, dos grandes centros das metrópoles até cidades bem menores, ajudando a desvendar crimes, e sendo grande aliados como provas e as vezes até mesmo impedindo que os mesmos ocorram. Também ajudam na localização de pessoas desaparecidas, pois com o banco de dados registrados a velocidade da informação, além de ser precisa e rápida.

Quanto aos pontos negativos, a tecnologia de vigilância utilizada em excesso, passa do estado de vigilância para o estado de controle, em uma sociedade que já é tão restringida pelo estado, esse controle induz a uma escravidão sem ferrolhos, mas mental, ao qual o indivíduo perde sua individualidade.

A partir dos conhecimentos aqui apresentados, o panóptico continua a ser um conceito inspirador e com relevância contínua na sociedade contemporânea. Os futuros profissionais jurídicos devem estar conscientes do seu significado histórico, considerar potenciais melhorias e envolver-se em mais investigação para abordar as complexas questões jurídicas e éticas que levanta. É crucial adaptar os seus princípios à evolução do panorama jurídico e social.

É de suma relevância a continuação de estudos sobre o panóptico, pois o mesmo, veio de um contexto histórico, e continua em processo de atualização.

REFERÊNCIAS

ADORNO, T. W. **Mínima Moralia: reflexões a partir da vida danificada**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1993.

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2005.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999

BENTHAM, Jeremy. **O Panóptico**. 2^a edição. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

BENTHAM, Jeremy. [et al.]. **O Panóptico. Organização de Tomaz Tadeu**; traduções de Guacira Lopes Louro, M. D. Magno, Tomaz Tadeu. 2. Ed. Belo Horizonte; Autêntica Editora, 2008.

CASTRO, C.; O'DONNELL, J. **Introdução às Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

DELEUZE, Gilles. **Post-scriptum sobre as sociedades de controle**. In: Conversações (1972-1990). São Paulo: Editora 34, 1992.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2009

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da prisão**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2022.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir. Petrópolis**: Ed. Vozes, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1972.

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica**. Petrópolis: Vozes, 2017.

MATHIESEN, Thomas. **A sociedade espectadora: o “panóptico” de Michel Foucault**. São Paulo: Revisita. Margem, n. 8, p. 77-83, dez. 1999.

MALMESBURY, Thomas Hobbes de. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Nova Cultural, 2004

ORWELL, George. **1984.** Instituição: DHNET (.Org), Livro Digital, formato PDF, 1935.

REDE GLOBO. **Modelo panóptico prega o poder por meio da vigilância total do homem.** 2012. Página inicial Disponível em: <https://redeglobo.globo.com/globociencia/noticia/2012/03/modelo-panoptico-prega-o-poder-por-meio-da-vigilancia-total-do-homem.html>. Acesso em 16 de out. de 2023

SPÍNDOLA, Pablo. **O Panoptismo de Foucault: uma leitura não utilitarista.** Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, julho 2011.

VIANNA, T.L. Transparência Pública, Opacidade Privada — **O Direito como instrumento de limitação do poder na sociedade de controle.** Editora Revan, Rio de Janeiro, 2007.

VASCONCELLOS; Patrícia. SOUZA; Claudia. **Semiaberto na domiciliar monitorada eletronicamente em Rondônia: o panóptico contemporâneo.** Revista. Direito e Práxis, Rio de Janeiro, V. 9 n. 01, 2018, p. 394-416.

VIEIRA, T.M. **O Direito à privacidade na sociedade da informação: efetividade desse direito fundamental diante dos avanços da tecnologia da informação.** 2007. 297 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

WERMUTH, D. A. M; FORNASIER, O. D. M. **Da arquitetura da inclusão (sociedade disciplinar) à engenharia da exclusão (biopolítica): uma análise a partir da arqueologia/genealogia do poder em Michel Foucault.** Florianópolis: CONPEDI, 2015.